



Boletim de Serviço Eletrônico em
24/03/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Processo: CF-05235/2021

Assunto: III Seminário Nacional Sobre Fiscalização, Avaliações e Licitações em Serviços e Obras de Engenharia

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

CNPJ/CPF: 27.055.235/0001-37

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "III Seminário Nacional Sobre Fiscalização, Avaliações e Licitações em Serviços e Obras de Engenharia e Agronomia", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 28 e 29 de abril de 2022, em Vitória - ES

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 29 de maio de 2022

Valor total da contratação: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 3.970.500,00 (três milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado

no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0515244), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo**, no valor global de **R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 16/03/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Magalhães de Farias, Gerente de Comunicação Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573006** e o código CRC **3CAD2716**.